



## MUNICÍPIO DE CHAVES

CÂMARA MUNICIPAL DE CHAVES

NIPC 501 205 551

### EDITAL N.º 82/2012

#### **Período de Discussão Pública do pedido de alterações às condições de licença de operação de loteamento titulada pelo alvará n.º 15/88**

**João Gonçalves Martins Batista**, Presidente da Câmara Municipal de Chaves, **torna público** nos termos da deliberação do executivo municipal, tomada em sua reunião ordinária, realizada no dia 08 de maio de 2012, **que**, para efeitos do disposto no n.º 2, do artigo 27º, do DL n.º 555/99, de 16 de dezembro, alterado e republicado pelo DL n.º 26/2010, de 30 de março, e com base no artigo 7º do Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação, se proceder à **abertura da discussão pública** por um período de **15 (quinze) dias úteis**, após a publicação do presente edital, nos termos do n.º 3 do mesmo artigo, do pedido da alteração às especificações do alvará de loteamento **n.º 15/88**, o qual incidiu sobre os prédios rústicos sítos no Lugar do Forte de S. Neutel – Qta. da Formiguinha, freguesia de Santa Maria Maior, concelho de Chaves, inscritos na matriz predial da extinta freguesia de Chaves sob os artigos 733 e 734 e descritos na Conservatória do Registo Predial de Chaves, sob os n.ºs 00661/221286 e 00244/120885, promovido pela firma **Eusébio & Filhos, Lda.**-----

#### **Finalidade do pedido**

##### **Lote n.º 50**

Área de **684,25m<sup>2</sup>** – proveniente 338,25m<sup>2</sup> do lote n.º 50 e 346,00m<sup>2</sup> do lote n.º 51 extinto;

Alteração do uso previsto de habitação unifamiliar, para comércio e/ou serviços;

Alteração dos pisos, passando de 2 pisos acima da cota de soleira para cave e rés-do-chão;

Diminuição do número de pisos acima da cota de soleira, passando de 2 para 1;



## MUNICÍPIO DE CHAVES

CÂMARA MUNICIPAL DE CHAVES

NIPC 501 205 551

Alteração da configuração geométrica do polígono de implantação;

O estudo apresentado pretende extinguir o lote n.º 51, alterar o uso previsto no lote n.º 50 e o número de pisos acima e abaixo da cota de soleira, mantendo inalteráveis as áreas de construção e implantação;

Todas as restantes especificações constantes do aludido alvará de loteamento não sofrem qualquer alteração.

**Mais se torna público que**, para efeitos do n.º 3, do artigo 27º, do DL n.º 555/99, de 16 de Dezembro, alterado e republicado pelo DL n.º 26/2010, de 30 de março, e com base no n.º 2, do artigo 13º do Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação, **ficam notificados todos os proprietários dos lotes constantes do alvará de loteamento n.º 15/88**, para, caso assim o entendam, **no prazo de 10 (dez) dias, tomarem posição sobre as alterações ao lote n.º 50 da referida operação de loteamento.** -----

O processo relativo ao pedido de alterações às especificações do referido alvará de operação de loteamento, encontra-se disponível para consulta na Divisão de Gestão Urbanística e Territorial, do Município de Chaves, durante o respectivo horário de atendimento ao público – entre as 9h00 e as 12h00 e entre as 14h00 e as 17h00. -----

Para constar se publica o presente Edital que vai ser afixado nos lugares de costume, da pretensão e divulgado no site institucional deste Município.

E eu, Cristina Maria Fernandes Rodrigues, Técnica Superior do Município de Chaves, no uso de competências subdelegadas pela Chefe de Divisão de Administração e Fiscalização, o subscrevi.

Chaves, 23 de maio de 2012.

O Presidente da Câmara Municipal de Chaves

João Batista, Dr.